

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

4131-178

5963/72
28:8-72

5320

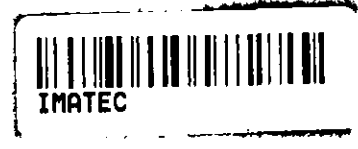
172



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 124/72

1 / 8 / 72



RELATOR: Juiz GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES

REVISOR: Juiz ~~WILSON FERREIRA~~ José Cabral

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

CAMPINAS

ORIGEM:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE
CAMPINAS

SUSCITADO:
SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS

PROCESSO N.º 1722/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

PROCESSO N.º 1722 / 72

OBJETO: dissídio coletivo

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º _____

DATA _____

Arquivada
Campinas, 18-8-72
Delegado de Jud.

Suscitante: Sind. dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas

RECLAMANTE:
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

Suscitado: Sindicato dos Hoteis e Similares de Campinas

RECLAMADO:
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de setenta e dois

do ano de mil novecentos e _____ na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas

autúo a reclamação que segue.

Eu, [assinatura] Chefe de Secretaria

assino este termo.

JOÃO LAPA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

1722/72
7-8-72

TRT - SP N.º 124/72A
1 / 8 / 72;

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE CAMPINAS

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOTEIS E SIMILARES DE CAMPINAS.



DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SAO PAULO

26 JUL 11 05 72 244051

Ministério do Trabalho e Previdência Social

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SAO PAULO AL
S.A. SECCAO DE COMUNICACOES

124

2
10

DRTC-2.375/72

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SIMILARES *rote*

CAMPINAS

ASSUNTO: REAJUSTO SALARIAL

Sindic. Hotel e Lim. de ^{do} Campinas

Distribuição

ob: 24.7.72.

S1°

SS.

TAT

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

CAMPINAS

93/11

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares

DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 6 DE MAIO DE 1938

Sede Própria: R. César Bierrenbach, 77 - Fone 9-7819 - 3.º Andar - Sala 33 - (Edifício Ouro Negro) - CAMPINAS

[Handwritten signature]

Ilmo. Sr. Dr.

CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS.

DR. O. ...

O SINDICATO EM EPÍGRAFE, por seu diretor Presidente, ao fim assinado, vem, expor e, a final, requerer o seguinte:

- a) que conforme comprova a certidão anexa, estão prestes a terminar as condições salariais fixadas no ano passado;
- b) que o Sindicato já encaminhou ao Sindicato patronal novo pedido de reajuste (cópia anexa) e do mesmo não obteve resposta.

Assim, ante ao exposto, visa com a presente, requerer seja designada audiência por essa Divisão Regional do Trabalho, a fim de auscultar-se da possibilidade ou não de as empresas concederem o reajuste salarial de forma amigável, devendo para tanto, ser o Sindicato patronal, - ser notificado nesta cidade, na Rua Visconde do Rio Branco, - 301, 4º andar.

Nestes termos,
P. e E. deferimento.
Campinas, 28 de junho de 1972.

Henrique Escamia
Henrique Escamia.

26 JUL 11 05 72 244051
BELLEFONIA
NO ESTAB.
SERV. DE COMUNICAÇÕES
SERIAL

*Uma data foi cumprido
de acordo com a
Jen. 11.9.78
1158121*

*A' Doutor por -
comunicar reunião
para o dia 11 de
15 horas 04.7.72
[Signature]*

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares

DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 6 DE MAIO DE 1936

Sede Própria: R. César Bierrenbach, 77 - Fone 9-7819 - 3.º Andar - Sala 33 - (Edifício Ouro Negro) - CAMPINAS

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS EXTRAS PARAPROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

1º) Fica estabelecido que os serviços extras executados pelos profissionais autônomos serão pagos nos valores e nas condições abaixo:

a) GARÇON

Serviço na cidade	Cr\$ 50,00
Bailes	50,00
Chanpagne e Bolo e Coctail	47,00
Fora da cidade	63,00

Exceção:

Clube de serviço (lions, Rotary, 21 Irmãos e Outros).. 37,50

- b) COSINHEIRO OFICIAL 53,00
- c) AJUDANTE DE COSINHA 27,50
- d) PEAO DE COSINHA 37,50
- e) LANCHEIRO 27,50
- f) COPEIRO 27,50
- g) MAITRE D'HOTEL E BARMAN a combinar.

2º) Os preços acima são pagos para serviços com jornada de 10,00 (dez horas). Para cada hora que exceder o horário mencionado será paga a importância de Cr\$ 4,00.

REGULAMENTO CONTINUA O ANTERIOR.

Sindicato Emp. Com. Hoteleiro e Similares

Severino Soares

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares

DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 6 DE MAIO DE 1936

Sede Própria: R. César Bierrenbach, 77 - Fone 9-7819 - 3.º Andar - Sala 33 - (Edifício Ouro Negro) - CAMPINAS

Ilmos. Srs.

DIRETORES DO SINDICATO DOS HOTEIS E SIMILARES DE CAMPINAS.

Rua Visconde do Rio Branco, 301- 4º andar conj. 403.

N E S T A

PREZADO SENHORES,

Tendo em vista o término das condições salariais fixadas no ano passado, a 31 de julho próximo futuro, vimos com o presente solicitar reajuste salarial para os empregados e empregados autônomos que trabalham no setor hoteleiro e similares, nas seguintes condições:

a) as empresas concederão a todos os empregados do setor representado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, um reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os salários-percebidos em 1º de agosto de 1971, já devidamente reajustado pelo aumento anterior;

b) é fixado um salário piso de 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o salário piso estabelecido no acordo anterior (R\$ 280,00) ficando o piso fixado no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros);

c) para os empregados admitidos após a data-base, será concedido o mesmo aumento de 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o salário de admissão, não podendo, todavia, em razão do aumento perceber salário superior ao de seu colega mais antigo, desde que exerça a mesma função;

d) serão compensados todos os aumentos, exponenciais ou não, concedidos após a data base, com exceção dos resultantes de promoção, transferência, maioria trabalhista e equiparação salarial determinada por sentença com trânsito em julgado.

e) para os extras, assim considerados aqueles que exercem funções no comércio hoteleiro e similares sem vínculo empregatício, o que consta das condições na tabela anexa;

f) as empresas descontarão em folha de pagamento, no primeiro mês de vigência do reajuste, em favor do Sindicato suscitante, para fins de assistência social, a importância de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada um, a ser recolhido em C/C SL, na Agência do Banco do Brasil S/A., desta cidade.

g) O presente reajuste terá a duração de um ano, com início em 1º de agosto de 1972 e término em 31 de julho de 1973.

Na expectativa de uma resposta, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Denise Soares

Prot. n.º 1720-70
de 7-7-70

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Ass vinte e nove dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta, sob a presidência de Sr. Haroldo Luiz Bretas Prado, realizou-se uma reunião conciliatória entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas e o Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, representados respectivamente pelos Srs. Henrique Scania e Dra. Marcia Arantes de Maral, Dna. Yolanda Raso de Mesquita e Dr. Fernando Plastino Neto. O Sr. Presidente da reunião/consultou os presentes sobre o reajuste salarial da categoria profissional, reivindicado pelo Sindicato de classe. Após várias considerações a respeito foi estabelecido o seguinte acordo de reajuste salarial, o qual deverá ser posteriormente ratificado pela assembleia / das categorias:

1ª) as empresas concederão a todos os empregados do setor representado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, um reajuste salarial de 23%(vinte e três por cento), calculados sobre os salários percebidos na data base, ou seja, 1ª/8/69;

2ª) é fixado um salário piso de 23%(vinte tres por cento), calculados sobre o salário piso estabelecido no acordo anterior (Cr\$186,00), arredondando-se para a fixação do atual salário piso a importância de Cr\$230,00 (duzentos e trinta cruzeiros);

3ª) Aos empregados admitidos após a data base, será concedido um aumento de 1/12 (hum exe avos) de 23%(vinte e tres por cento), por mês de serviço, calculado sobre os salários da data base, isto é, calculados sobre os salários da data de admissão;

4ª) serão compensados todos os aumentos, expontâneos ou não, concedidos após a data base, com exceção dos resultantes de promoção, transferência, maioridade trabalhista e equiparação salarial determinada por sentença judicial com trânsito em julgado;

5ª) o presente acordo terá a vigência a partir de 1ª/8/70 e término em 31/7/71;

6ª) as empresas descontarão em folha de pagamento, no primeiro mês de vigência do reajuste, importância igual a 10%(dez por cento) do valor de aumento, que será recolhido em favor da Federação de classe, para construção da colônia de férias da Federação dos Empregados da categoria, no Banco de Brasil S.A., agência de Campinas;

7ª) as empresas se comprometem a não prevalecer de

100
3

SE
A. ... ES
... 828
JAMPINAS

8/15/54

Divisã Regional do Trabalho em Campinas

7º) as emprêsas se comprometem a nãe prevalecer de percentual excedente àquele fixado pelo Conselho Nacional de Política Salarial, para onerar o custo operacional, custo de produção, preço de venda d produtos ou obter quaisquer outras vantagens; Nada mais havendo, foi lavrado p presente termo, que vai / devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partõs.

[Handwritten signatures and text]
- Henrique Escobar
Munira
- [illegible]
[illegible]

STUDIO
LOPES
CAMPINAS

STUDIO LOPES
Av. ... 828
CAMPINAS

Ministério do Trabalho e Previdência Social
 Divisão Regional do Trabalho em Campinas

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Haroldo Luiz Bretas Prado, realizou-se uma reunião conciliatória entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas e o Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, representados respectivamente pelos Srs. Henrique Scania, Dr. Rinaldo Corazolla e Sra Yolanda Basso Moscão, Dr. Fernando Plastino Neto. Com a palavra o Sr. Presidente da reunião, foi dito que a mesma atendia a solicitação do Sindicato dos empregados, a fim de discutir o reajuste salarial da categoria profissional. Após várias considerações em torno do assunto, foi estabelecido o seguinte acôrdo de reajuste salarial, o qual deverá ser posteriormente ratificado pelas assembleias das categorias:

1ª) as empresas concederão a todos os empregados do setor representado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Campinas, um reajuste salarial de 22% (vinte e dois por cento), calculados sobre os salários percebidos na data base ou seja, 1ª/8/70;

2ª) é fixado um salário piso de 22% (vinte e dois por cento), calculados sobre o salário piso estabelecido no acôrdo anterior (230,00), ficando assim o piso de Cr.280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros);

3ª) aos empregados admitidos após a data base, será concedido um aumento de 1/12 (um doze avos) de 22% (vinte e dois por cento), por mês de serviço, calculado sobre o salário da data de admissão;

4ª) serão compensados todos os aumentos, espontâneos ou não, concedidos após a data base, com exceção dos resultantes de promoção, transferência, maioria trabalhista e equiparação salarial determinada por sentença com transito em julgado;

5ª) para os extras, assim os considerados aqueles que exercem funções no comércio hoteleiro e similares sem vínculo empregatício, o que consta nas condições e na tabela anexa;

6ª) o presente acôrdo terá a vigência a partir de 1ª/8/71 e término em 31/07/72;

7ª) as empresas descontarão em folha de pagamento, no primeiro mês de vigência do reajuste, e será recolhido em favor do Sindicato dos Empregados em Hotéis e Similares de Campinas, para fins de assistência Social, no Banco do Brasil S.A. agência de Campinas;

STUDIO LOPES
1001 1/2 N. 3RD ST.
ANN ARBOR MI 48106

11
12
13

10/11/2
H
R

5º) as empresas se comprometem a não prevalecer do percentual excedente àquele fixado pelo Conselho Nacional de Política Salarial, para onerar o custo operacional, custo de produção, preço de venda dos produtos ou obter quaisquer outras vantagens;

ARTENÔMOS TABELA DE PREGOS DE SERVIÇOS EXTRAS PARA PROFISSIONAIS

1º fica estabelecido que os serviços extras executados pelos profissionais autônomos serão pagos nos valores e nas condições abaixo:

- a) - GARÇON -
 - Serviço na cidade cr\$40,00
 - Fora da cidade cr\$50,00
 - Bailes cr\$40,00
 - Bailes de Carnaval cr\$40,00
 - Champagne e bolo cr\$37,50
 - Cocktail cr\$37,50

Exceções:

Clube de serviço (Lions, Rotary, 21 Irmãos e outros)
Cr\$30,00

- b) - Cossinheiro Oficial cr\$42,50
- c) - Aj. de cozinha cr\$22,00
- d) - Peão de cozinha cr\$30,00
- e) - Lancheiro cr\$22,00
- f) - Copieiro cr\$22,00
- g) - Maitre D'Hotel e Barman a combinar

2º - Os preços acima são pagos para serviços com jornada de dez (10) horas. Para cada hora que exceder ao horário mencionado será paga a importância de cr\$3,00 (três cruzeiros).

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS EXTRAS PARA PROFISSIONAIS
AUTENÔMOS

1º) - Em todos os serviços realizados os profissionais terão direito a uma refeição (almoço ou jantar).

2º) - Os pagamentos deverão ser feitos ao término dos serviços, ou setenta e duas (72) horas após, caso a firma dependa de serviços contábeis;

3º) - Todos os profissionais e trabalhadores do setor extra, do ramo hoteleiro e similares, só poderão ser contratados pelas empresas através do Departamento de Colocações do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, ficando vedado as firmas contratarem fora do quadro.

Par. Único - Fica assegurado às firmas contratantes o direito de opção na escolha dos profissionais.

4º) - Ao Sindicato representativo dos profissionais do ramo

STUDIO
1975
CAMPUS

STUDIO
1975
CAMPUS

Regulamento do Trabalho em Campinas

49) - Ao Sindicato representativo cabe o dever de fiscalizar o fiel cumprimento da presente tabela, bem como manter a disciplina, a ordem e o respeito dos profissionais, pertencentes ao quadro de colocações da mesma entidade, para o bom desempenho dos trabalhos.

50) - Aos profissionais autônomos que infringirem as normas de responsabilidade moral ou profissional ficam sujeitos às sanções previstas no Regulamento do Sindicato.

60) - Todos os serviços a serem executados fora do Município de Campinas, as despesas decorrentes de condução e habitação ficarão a cargo das empresas.

70) - Todo profissional que for suspenso por atos praticados, tais como indisciplina, insubordinação, negligência e demais atitudes incompatíveis com o bom andamento dos trabalhos, não poderá ser contratado enquanto perdurar a penalidade que lhe for imposta.

80) - A vigência destas condições e da tabela respectiva digo, e da tabela respectiva será de um ano, com início em 1/8/71 e término em 31/7/72.

Nada mais, e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelos advogados.

Campinas, 6 de julho de 1971.

Leucy
Dejane
Yolanda B. Moraes
[Signature]
[Signature]

STUDIO LOPES
AV. CARLOS SALES 882
CAMPINAS

STUDIO LOPES
AV. CARLOS SALES 882
CAMPINAS

SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL EM 12 DE ABRIL DE 1939

Processo n. D.N.T. - 3924, Livro 2, folha 167, carta de reconhecimento de acordo com o Decr. Lei n. 1404 de 15 de Maio de 1941

Bares, Cafés, Restaurantes, Leterias, Hotéis, Pensões e Confeitarias

Base territorial extensiva nos municípios de: Amparo, Araraquara, Arapeituba, Barão, Bebedouro, Brotas, Casa Branca, Itirapina, Itú, João, Jundiá, Limeira, Lindóia, Marília, Mogi-Mirim, Prata, Piracicaba, Rineão, Rio Claro, São Carlos e Serra Negra

Séde: Rua Visconde do Rio Branco, 301 - 4.º andar - Conjunto 403 - Fone 9-4710
CAMPINAS - Estado de São Paulo

906
12
11

Campinas, 04 de julho de 1.972

Ao
Departamento do Trabalho e Previdência Social
N E S T A

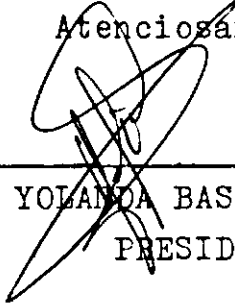
Prezados Senhores;

Para se fazer juntada ao Processo de Acordo Intersindical entre o Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas e o Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares de Campinas enviamos os seguintes documentos:

- a) Edital de Convocação;
- b) Termo de não comparecimento;
- c) Ata da reunião realizada em 04/07/72

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de alta estima e consideração, no que subscrevemo-nos mui cordial e

Atenciosamente


YOLANDA BASSO MOSCÃO
PRESIDENTE

SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL EM 12 DE ABRIL DE 1939

Processo n. D.N.T. - 3424, Livro 2, folha 167, carta de reconhecimento de acordo com o Decr. Lei n. 1404 de 15 de Maio de 1941

Bares, Cafés, Restaurantes, Leiterias, Hotéis, Pensões e Confeitarias

Base territorial extensiva nos municípios de: Amparo, Araraquara, Aracatuba, Baurá, Babedouro, Brotas, Casa Branca, Itirapina, Itú, Jará, Jundiá, Limeira, Lindóia, Marília, Mogi-Mirim, Prata, Piracicaba, Rincão, Rio Claro, São Carlos e Serra Negra

Séde: Rua Visconde do Rio Branco, 301 - 4.º andar - Conjunto 403 - Fone 9-4710
CAMPINAS - Estado de São Paulo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS, CONVOCADA POR EDITAL PUBLICADO EM IMPRENSA LOCAL PARA O DIA 04 DE JULHO DE 1.972, ÀS 16,0HS.
-TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO-

Aos quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e dois, as dezesseis horas, horário indicado no Edital de Convocação para a instalação em primeira chamada, da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados, - para deliberar sobre a aprovação da percentagem para Acordo Salarial proposta pelo Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares de Campinas, que terá vigência a partir de 01/08/72, na sede do Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, sito a Rua Visconde do Rio Branco nº301, 4º andar, conjunto 403, nesta cidade de Campinas, a sra. Yolanda Basso Moscão Presidente, verificou que não havia a presença de associados em número suficiente para a instalação dos trabalhos, em primeira convocação, conforme disposição estatutária. Nestas condições declarou que os trabalhos seriam iniciados, neste mesmo local, duas horas após, ou seja, as dezoito horas deste mesmo dia, com qualquer número de associados presentes. Do ato foi lavrado o presente termo por mim, Diretor-Secretário do Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, que assino juntamente com a sra. Presidente, depois de lido e aprovado.

Campinas, 04 de julho de 1.972


YOLANDA BASSO MOSCAO
PRESIDENTE


JOÃO DOMINI MARTINS
SECRETÁRIO

1941

1941

1941

1941

SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL EM 12 DE ABRIL DE 1939

Processo n. D.N.T. - 3924, Livro 2, folha 167, carta de reconhecimento de acordo com o Decr. Lei n. 1404 de 15 de Maio de 1941

Bares, Cafés, Restaurantes, Leiterias, Hotéis, Pensões e Confeitarias

Base territorial extensiva nos municípios de: Amparo, Araraquara, Aracatuba, Beauré, Bebedouro, Brotas, Casa Branca, Itirapina, Itá, Jab. Jundiá, Limeira, Lindóia, Marília, Mogi-Mirim, Prata, Piracicaba, Rianão, Rio Claro, São Carlos e Serra Negra

Séde: Rua Visconde do Rio Branco, 301 - 4.º andar - Conjunto 403 - Fone 9-4710
CAMPINAS - Estado de São Paulo

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR DINÁRIA DO SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS, - REALIZADA NO DIA 04/DE JULHO DE 1.972 /

Aos quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e dois, as dezoito horas na sede deste Sindicato, em segunda convocação, com a presença de oito associados, conforme assinaturas no livro próprio, a sra. Yolanda Basso Moscão, Presidente, instalou a assembléia Geral - Extraordinária, regularmente convocada por meio de Edital publicado no Jornal Correio Popular, exemplar do dia 01 de julho de 1.972. A sra. Presidente informou que a assembléia tinha por objetivo, discutir e deliberar sobre a porcentagem de aumento proposto pelo Sindicato dos Empregados no - Comercio Hoteleiro e Similares de Campinas que foi de 25%, (vinte e cinco por cento). Ainda com a palavra, a sra. Presidente expos aos presentes que baseado na contenção do - custo de vida em nosso pais pela politica salarial que não medem esforços no sentido de acabar com a infração, devemos também colaborar para que unidos possamos atingir o objetivo almejado. Em seguida falou do aumento do Salário Mínimo Regional, que foi alterado e, 01/05/72, alcançando um aumento de quase 20% (vinte por cento), Neste momento pediu a palavra um dos associados presentes, o sr. João Doméni Martins opinando que o aumento a ser concedido para os empregados seria na razão de 20% - (vinte por cento) uma vez que de acordo com os indices da elevação do custo de vida, essa é a porcentagem correta, deixando a palavra livre, a sra. Presidente consultou os demais presentes para que discutissem o assunto, sendo que a resposta foi unânime de acordo com aquilo que foi dito pelo Sr. João Doméni Martins, que por sinal havia falado sobre o que os demais achavam de mais acertado, ficando então estipulado que a porcentagem do aumento seria o máximo de 20% (vinte por cento), sobre o ultimo acôrdo, que vence no próximo dia 31 -07-72, ficando a Presidente com poderes para os fins de discutir junto a Divisão Regional do Trabalho de Campinas, em nome do Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, e afirmar tudo o que for necessário na ocasião da Discussão do Acordo Intersindical entre as categorias de Empregados e Empregadores dentro de suas bases territoriais, Ficando assim certos e combinados, a sra. Presidente deu por encerrada a reunião, e nada mais para constar, foi lavrado a presente ata por mim secretário, que a assino juntamente com a sra. Presidente depois de lida e aprovada.

Campinas, 04 de julho de 1.972

YOLANDA BASSO MOSCAO
PRESIDENTE

JOAO DOMENI MARTINS
SECRETÁRIO

isto, sempre das 20,30 as 10 horas.
 as mesmas serão ilustradas em "slides" e filmes coloridos 16mm.
 Os inscritos que obtiverem 2/3 de frequência será concedido um Certificado de aproveitamento válido para cursos.
 Para maiores informações pelo fone 9.2567.

RADECIMENTO E CONVITE
 família de

Lea Hoff Steffen
 sensibilizada agradece a todas as prestações de pesar, recebidas na ocasião do passamento de seu ente querido, e convida os parentes e amigos para assistirem ao culto religioso, que manterebrá dia 2 de julho as 9h, na Igreja Evangélica Luthera na rua Alvares Machado 492.
 todos que comparecerem a família antecipadamente agradece.
 (430)1-7

RADECIMENTO E CONVITE
 família de

nesto Nunes Paradella
 sensibilizada agradece a todos que os confortaram no doloroso transe por que passou a convida seus parentes e amigos para assistirem a missa de 7.0 dia que porção de sua alma, será celebrada hoje dia 1.0 de Julho, ás 8 horas na Igreja Nossa Senhora das Dores - Cambul.
 todos que comparecerem a família antecipadamente agradece.
 (4557)1-7

NDA
 para assistirem a extinto que, em da-feira, às 19,00 squita).
 eligião e amizade,
 (336) 1-7

Suplentes: Luis Carlos Napoleão e Cheda Name Saad.
 Os associados deverão comparecer durante o horário de funcionamento das Mesas Coletoras, considerando-se como idoneos para a identificação dos votantes um dos seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) carteira militar; c) carteira de trabalho e Previdência Social; d) titulo de eleitor; e) carteira de associado da entidade.
 Na secretaria da entidade o associado encontrará, afixada em lugar visível, a relação dos votantes.
 Campinas, 1 de julho de 1972.
 a) João Camillo de Aguiar — Presidente.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO — CARTORIO DO 1.º OFICIO

FALENCIA DE: IRRIGAL - TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA."

Aviso aos Interessados
 JOSE' GENESIO SARTORI, Escrevente do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca de Campinas, Estado de São Paulo, AVISA aos interessados na falência acima, que por parte do KSB DO BRASIL — INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO, foi apresentado em Cartório sua habilitação de crédito na importância de Cr\$ 20.789,73 (Vinte mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e tres centavos), cujo crédito poderá ser impugnado dentro do prazo legal, a partir da primeira publicação deste na imprensa Oficial do Estado
 Campinas, 27 de junho de 1972.
 JOSE' GENESIO SARTORI
 Escrevente (30712)1-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Tomada de preços n.º 16/72

Acha-se aberta nesta Prefeitura, tomada de preços para aquisição de tubos e luvas de cimento amianto e anéis borracha. O respectivo edital acha-se afixado na portaria do Paço, e as propostas serão recebidas até ás 14,00 horas do dia 12 de julho de 1972.
 (45545)2-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e a legislação sindical, convoca os associados, quitas e em condição de votar para participação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na dia 7 de julho de 1972 ás dezesseis horas, na sede do SMO, a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 301 — 4.º andar e conjunto 403 — nesta cidade de Campinas a fim de discutirem e deliberarem sobre **ACORDO SALARIAL PARA O PERIODO DE 1-8-72 a 31-7-73.**
 Não havendo na hora acima indicada número suficiente de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após em segunda convocação com qualquer numero de associados presentes.
 a) Ilegível
 Campinas, 30 de junho de 1972
 P/ Yolanda Basso Moscão
 Presidente (4551)1-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Comunicado aos senhores Proprietários rurais

A Unidade Municipal de Cadastramento Rural de Paulinia **COMUNICA** aos Senhores Proprietários Rurais do Município, que já se encontram à disposição de todos, na referida **UMCR**, os Avisos de Débitos referentes ao ano de 1972.
 Os interessados deverão procurar a **UMCR** (Prefeitura Municipal), sita a Praça 28 de fevereiro s/n.º no horário das 8,00 ás 10,30 horas e das 12,30 ás 17 horas.
 (4533-277)

A ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CAMPINEIRA
Lança o Serviço de Previdência Funerária, com quadros de 500 a 300 sócios, diminuindo assim a taxa de manutenção
Você segurará sua família das despesas inevitáveis dos funerais
Atende-se dia e noite
Rua Conceição, n.º 289
Fones: 9-8054 - 2-2585 - 8-8233

AJUDE OS POBRES NAS SUAS HORAS TRISTES CHAMANDO A
Empresa Funerária "David"
DE PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
— ATENDE-SE DIA E NOITE —
FONES: 9-2048 — 9-2050 e 9-6451
RUA BARÃO DE JAGUARA, N.º 523

bre
 Haverá um mundo de compreensão em seu ambiente doméstico e muito otimismo em seu trabalho. Nunca deixe que seu ponto de vista seja modificado por interferência de familiares. No amor evite atitudes ciumentas.



ESCORPIO
 De 24 de outubro a 22 de novembro

Você receberá notícias que modificarão de modo substancial a sua carreira. No entanto cuidado em não esperar demasiado a fim de depois não sofrer decepções. Sua situação econômica se firmará.



SAGITARIO
 De 23 de novembro a 21 de dezembro

Tendência neste dia para o nervosismo e para a desorganização em todos os setores prejudicando muito seus planos para o futuro. Concorde com seus familiares as reformas em seu lar.



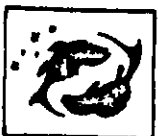
CAPRICÓRNO
 De 22 de dezembro a 20 de janeiro

Você poderá ser bem sucedido neste período se souber afastar as intrigas de seu lar, os dissabores de seu novo romance e sua indiferença das atividades financeiras e profissionais.



AQUARIO
 De 21 de janeiro a 19 de fevereiro

E' possível ganhar mais do que espera neste período devido a sua agilidade ao agir, conhecimentos técnicos e paciência. Seu novo método de trabalho é excelente e deve ser aproveitado com urgência.



PEIXES
 De 20 de fevereiro a 20 de março

Discussões e mistérios surgirão em sua vida neste período mais benéfico. Concorde com seus familiares em fazer uma viagem de recreio com amigos.

AS PESSOAS NASCIDAS HOJE: Dotadas com mente extraordinária, precisas e meticulosas em suas ações, tendo alto potencial para o sucesso e felicidade. Tendência para tornarem-se volúveis e que procuram evitar. São tolerantes com as pessoas e conseguem sucesso no campo educacional, diplomático, sociólogo, financeiro e literário.

LEIA E ASSINE O "CORREIO POPULAR"

vo. Rua Dr. Barbosa de Barros, 468. (140)2-7

VENDE-SE DKW 67 Sedan, jóia, de particular. Preço a vista Cr\$ 8.800,00. Tratar a rua Dom Luiz Antonio de Souza n.º 634 - Fone 87905. (141)2-7

LAMBRETAS - Vende-se duas Lambretas LD, jóia, a qualquer prova. Ver e tratar a rua Abolição n.º 445 e domingo a rua Washington Luiz 641. Ponte Preta. (145)2-7

VENDE-SE Gordini 64, Cr\$ 2.700,00 a vista. Mecânica e suspensão a toda prova. Ver e tratar a Av. Barão de Itapura, 2630 - Fone 89825. (9611)1-4

YAMAHA 125 c.c. 72 Vende-se 3.800 km. jóia. Tratar Av. João Jorge 180 Fone 85686. Horário comercial ou 9-7078 A qualquer hora. (9738)1-1

VENDO ou troco por carro J-nha Volks ou terreno, um bar e mercearia na Vila Georgina, Rua 5, n.º 150. Fone 26712. Tratar com o proprietário (9978)5-7

GORDINI 77, ultima serie O mais enxuto da cidade, 5.000,00 a vista. Não custa dar uma olhada, Casa 2-A Faz. Militar, Chapadão. (025)11-7

GALAXY 68 branco glacial. Vende-se Rua Fernão Pompeu de Camargo 222. Fone 9-4268, atrás D. Pascoal. (088-1)7

VOLKS 65 - Totalmente revisado. Vendo. Financiada. Entrada: 2.500,00, saldo 245,00 mensais. - Tratar Rua Salvador Penteado, n.º 2. Bonfim. (090-1)7

VOLKS 68 - Carro jóia. Vendo. Bom preço a vista ou troco com Kombi. Tratar a Rua Santana Gomes, 4-7 (077-1)7

MOTO Harley Davidson. Vende-se. Azul, nova, jóia. Rua Germânia, 558. (062-2)7

VENDE-SE camioneta Internacional, cabine dupla, ano 1939 Rua Ge. Ia, 558 (062-2)7

KARMANN-GHIA ANO 1968 - Vende-se. Tratar Rua Sampaio Ferr. 687. (063-1)7

GORDINI 63 - Vende-se preto balli. Aceita-se T.V. como parte de pagamento. Tratar a Rua Maria Umbelina Couto n.º 326 (Guaranabara). (006)1-7

CORCEL 71, 4 portas. Vendo ou troco com DKW sedan 63 a 67 - Fones 20599 ou 28388. (000)2-1

VENDO VOLKS 69
O mais novo de Campinas. Vá vê-lo no Posto do Farol. Av. Brasil com Barão de Itapura. (017-1)7

VENDE-SE Fusção 1.500, ano 72. 9 mil quilômetros, amarelo colonial, na garantia ou troca-se por Volks de menor valor. Tratar a Rua Conceição, 279. (037-1)7

GORDINI 63 excelente. R. Frei J. Monte Carmelo, 237. Posto Proença (071-1)7

KART
Vende-se um Mini. novo. Rua Frei Manoel da Ressurreição, n.º 1310. Jardim Guanabara. (089-1)7

KARMANN GHIA 67. Vendo, toda prova. Rua 11 de Agosto 330. Enio. (011)2-7

VOLKS - Vende-se ano 68. ótimo estado, motor com 11.000 km a qualquer prova. Preço a vista Cr\$ 9.000,00. Tratar a Rua Padre Bento Dias Pacheco 163 (Vila Cura D'Arç). (9999)2-6

VENDE-SE um motor e cambio de Aero Willys 64, todo completo, fechado. Dá-se a qualquer prova. Bom preço a vista. Tratar Av. N. S. de Fátima n.º 723 (102)1-7

Vidal 514 - Fone: 2-7843. (435)2-7

TL-71
Azul Pavão, unico dono (novissimo). Vendo ou troco por carro de menor valor. Tratar Av. Campos Sales, 608 (2)7

COMPRO A VISTA
Automóveis ou peruas de 62 a 72. Tratar pelo fone 2-9868. (2)7

VOLKS 66
Equipado, ótimo estado. 2.500 de entrada, saldo até 30 meses. Tratar Av. Campos Sales, 608 (2)7

VOLKS 68 - JOIA
Vende-se um bege nito, equipado. Ver e tratar com Milton. Av. Campos Sales, 608, estacionamento Night and Day em frente o cine Carlos Gomes. (2)7

FORD F-350 - Vende-se caminhão Ford F-350 ano 66 Os interessados deverão tratar direto c/ o proprietário. Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 432. J. Aurélio. (056-1)7

DKW 65 - Vende-se em ótimo estado de conservação, cor azul diamante, motor novo com baixa quilometragem. Tratar Av. Francisco Glicério, 621. (209-1)7

CHEVROLET IMPALA 66
Vende-se um 4 portas, 8 cilindros, mecanico, ou troca-se por Esplanada 69, ou outro carro de menor valor. Ver e tratar com Milton. Av. Campos Sales, 608, em frente o Cine Carlos Gomes. (2-7)

VENDE-SE um Volks 69, entrada de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 280,00 por mês a qualquer prova. Tratar a Av. Moraes Sales, n.º 770. (608-1)7

VOLKS 69 - Cor branco lotus. Conservadissimo. Tratar fone: 8-5283 (193-1)7

VENDE-SE Karman-Ghia, 65, branco. 2.º dono, jóia equipado com roda cromada. Tratar Rua Capistrano de Abreu, n.º 360. F. 8-4581. (196-2)7

VENDE-SE camioneta Chevrolet 62 e um Dauphine Ambos em perfeito estado de conservação. Tratar a Rua Carlos de Campos, n.º 105. Vila Industrial. (199-2)7

VENDE ou troco Gordini 66 e 68; Aero 60; Simca 63; DKW Sedan 58; Odsmobile 62, jóia. Picape Willys 62; Chevrolet 51; 2 Ford 59, jóia. Rua João Guimarães Bahia, 173. Ponto final do Parque Ind. Fone 8-0508. (203-2)7

VOLKS 69 - Vende-se com 30.000 km., a qualquer prova, por Cr\$ 11.500,00. Tratar a rua Barreto Leme n.º 51, das 11 as 12,30 horas ou a noite. (177)2-7

VENDE-SE uma moto Monark, 250 c.c. Guidão alto, pintura, cromação, mecanica, elétrica, etc 100%. Ver a Rua Lucelia n.º 150 - Pompéia (178)2-7

VENDE-SE Kombi 1961, super jóia, bom preço a vista. Tratar a Av. Gov. Pedro de Toledo, 1237 (181)2-7

VENDE-SE F-350 ano 1967. Perfeito estado Tratar a Rua Dr. Salles de Oliveira, 47. Fone 24181 (153)2-7

VENDE 2 rodas s uso de m g.e. sio p. Fusção ou K. Ghia Ver. Rua Joaquim Vilas 189 Bonfim c/ Carlos Roberto. (034)1-7

KOMBI 71 branco lotus, 26 km Vendo ou troco por sedan. Rua Dr. Barbosa de Barros, 468 (9987)1-6

Correa de Toledo Mello. Eram seus irmãos Bento de Toledo, Joaquim de Toledo Manoel de Toledo, Dr. Roldão de Toledo, Caetana de Toledo Barros, Ana Pacheco e Silva, Antonia Pacheco e Silva e Maria Luiza Toledo, todos falecidos. Deixa um irmão Dr. José de Toledo e ainda vários netos e um bisneto. Seu féretro sairá as 15,30 horas de sua residencia em seu sítio "Nossa Senhora Aparecida", para o Cemitério local em Americana.

JOÃO PEREIRA CASTRO - Faleceu ontem, com 43 anos, casado com d. Irene Pereira. Deixa 5 filhos. Seu funeral deu-se ontem para o Cemitério N. S. Conceição. (Pax Domini).

RACHEL PALONI GIOMO - Faleceu ontem, com 87 anos. Era viuva do sr. Salvador Giomo. Deixa 8 filhos. Seu funeral deu-se para Amparo. (Pax Domini).

MARIA RUFINO BUENO - Faleceu ontem, com 73 anos. Era casada com o sr José dos Santos. Deixa 4 filhos. Seu funeral deu-se para Americana. (Pax Domini).

CLARA BERNER - Faleceu ontem com 63 anos, casada com Carlos Berner. O sepultamento deu-se ontem no Cemitério da Saudade. (Empresa Guilherme).

MARIA TEREZA DE SOUZA E SILVA - Faleceu ontem com 39 anos, casada com o sr. Sebastião da Silva. Deixa 7 filhos. O enterro deu-se ontem. (Empresa David).

AGRADECIMENTO E CONVITE

MISSA DE 7.º DIA
A família de
Adão Hoffmann
sensibilizada agradece a todas manifestações de pesar recebidas por ocasião do falecimento de seu querido extinto e vem convidar os parentes e amigos para assistirem a missa de 7.º dia que por intenção de sua alma, manda celebrar dia 2 às 8.30 horas na Igreja do Divino Salvador - Centro.
A todos que comparecerem a mais este ato de fé e religião, a família antecipadamente agradece. (4558)1-7

AGRADECIMENTO E CONVITE
MISSA DE 7.º DIA
LUCIA BERGAMIN BERALDO
A Família de LUCIA BERGAMIN BERALDO agradece a todas as manifestações de pesar recebidas por ocasião do seu passamento e novamente convida seus parentes e pessoas amigas para assistirem a missa de 7.º dia, que será celebrada amanhã, dia 2, às 9,00 horas, na Igreja do Liceu Nossa Senhora Auxiliadora.
A todos que comparecerem, o agradecimento da família. (c.c. 1-7)

CONVITE
MISSA DE 30.º DIA
A Família de
JOSÉ CARVALHO MIRANDA
convida seus parentes e pessoas de sua amizade a Missa de 30.º dia de falecimento do inesquecível sufragio de sua alma, manda celebrar dia 3, seguintes horas, na Igreja do Divino Salvador (Av. Julio Mesquita) - Centro.
A todos que comparecerem a este ato de fé e religião, a família antecipadamente agradece.

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares

DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 6 DE MAIO DE 1936

Sede Própria: R. César Bierrenbach, 77 - Fone 9-7819 - 3.º Andar - Sala 33 - (Edifício Ouro Negro) - CAMPINAS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 1972.

Aos nove dias do mês de julho de hum mil, novecentos e setenta e dois, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares, - de Campinas, para deliberarem sobre matéria inserida na ordem do dia, publicada através de edital de convocação. Precisamente, às dez horas, em segunda convocação, o senhor Presidente do Sindicato deu por aberto os trabalhos e procedeu à leitura do edital de convocação após indicou o dr. Rinaldo Corasolla, advogado da entidade para secretariar referidos trabalhos da assembléia. A seguir foi feita a leitura da ata anterior e colocada em discussão a provação foi a mesma aprovada por unanimidade e sem emendas. A seguir passou-se ao item seguinte, " leitura, discussão, aceitação ou não da contra proposta de aumento salarial feita pelo Sindicato patronal". Com a palavra o Presidente do Sindicato e da Mesa procedeu a leitura da contra-proposta feita, pelo Sindicato patronal, feita na Divisão Regional do Trabalho e após a discussão foi colocada em aprovação pelo sistema de escrutínio secreto e apurado o resultado verificou-se a a contra proposta do Sindicato dos Hoteis havia sido rejeitada por todos os presentes. A seguir passou-se ao item seguinte: " caso não seja aceita a contra proposta de reajuste salarial, seja outorgada a diretoria do Sindicato-poderes para requerer a instauração de dissidio coletivo contra o sindicato dos Hoteis e Similares de São Paulo, digo, Campinas;" Pelo advogado do Sindicato foi feita uma explanação sobre o assunto e após as respostas dadas aos associados que solicitaram esclarecimentos, - o senhor Presidente da Mesa colocou em aprovação o item, e resultou a aprovação, por unanimidade, ficando assim a DIRETORIA DO SINDICATO - com poderes para requerer a instauração de dissídio coletivo de natureza econômica contra o SINDICATO DOS HOTEIS E SIMILARES DE CAMPINAS, objetivando o reajuste salarial. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente mandou que se lavrasse ata, dai ter sido feito esta que vai pelo Presidente da Mesa e Secretário assinada. Campinas, 9 de julho de 1972. (aa. HENRIQUE ESCAMIA- Presidente da Mesa. RINALDO CORASOLLA Secretário da Mesa.).

CONFERE COM A ORIGINAL.

Campinas, 10 de julho de 1972.

Benjamin Escamia

1797902 - quem ontrar favor entregar à Rua Regente Feijó, 712 - 3.º andar conjunto 33 - Fone 8-8071.

86882 9/7

Os melhores empregos são encontrados nos classificados do DIÁRIO DO POVO.

quarto, sala, copa, cozinha, banheiro e área de serviço. Preço: Entrada acima e o restante como aluguel. Ver e tratar à Rua Marechal Deodoro - Edifício Mercurio - Com o zelador.

86837 9/7

TRIBUNA LIVRE

Edital de Chamada

A Associação Atlética Ponte Preta Country Club, com escritório à Avenida Francisco Gilcério, 1046 - 4.º andar Conjunto 43, nesta cidade, convoca o sr. Alcides Albino de Souza, portador da Carteira Profissional n.º 20433 série 215, admitido em data de 21/3/72, para comparecer ao trabalho dentro do prazo de 8 (oito) dias, sob pena de ser declarado o abandono de serviço, nos termos do Art. 49, letra 'd' da L.P. Campinas, 5 de julho de 1972.

A. A. Ponte Preta Country Club

Gilberto Jacobucci

Presidente

18.293-8/7

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-Campinas

Concorrência Pública n.º 04/72 Construção do Núcleo Residencial "Julio de Mesquita Filho" - Setor 3 180 UNIDADES

A Diretoria da Companhia de Habitação Popular de Campinas, comunica aos interessados que se acha aberta, à Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 725, Parque Itália, em Campinas, Concorrência Pública para a execução das obras de construção das 180 unidades habitacionais (apartamentos) do "Conjunto Julio de Mesquita Filho", - setor 3, em terreno situado no Bairro do São Bernardo, nesta cidade de Campinas.

Poderão habilitar-se à concorrência, as firmas interessadas, mediante:

- a) apresentação dos documentos exigidos no caderno de concorrências;
- b) prova de ter capital social registrado e totalmente integralizado, igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), antes da primeira publicação do edital de concorrência.

O caderno de concorrência, contendo todos os elementos necessários, poderá ser adquirido mediante o pagamento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a partir de 10 de junho de 1972 até o dia 17 de julho de 1972 na sede desta Companhia de Habitação Popular de Campinas, no endereço acima citado, no horário das 9,00 às 11,00 e das 14,00 às 18,00 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão fornecidas as informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

As propostas (envelopes 1 e 2), contendo todos os elementos indispensáveis para o julgamento deverão, ser entregues entre 10,00 e 11,00 horas do dia 25 de julho de 1972, esclarecendo-se que a sessão de abertura das propostas (envelopes n.º 2), iniciará-se às 15,00 horas do dia 28 de julho de 1972.

Campinas, 6 de julho de 1972

Dr. Camilo Geraldo de Souza Coelho

Diretor Presidente

18.293-8/7

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares

Assembleia Geral Extraordinária E D I T A L

Fazendo uso das atribuições que me foram conferidas pelos Estatutos Sociais e pela legislação em vigor convoco todos os associados deste Sindicato, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de julho de 1972, às 8,00 horas na rua Cesar Bierrenbach, 77, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata anterior;
 - b) leitura, discussão, aceitação ou não da contra proposta de aumento salarial feito pelo Sindicato patronal;
 - c) se não seja aceita a contra proposta de reajuste salarial seja outorgada a diretoria do Sindicato poderes para querer a instauração de dissídio coletivo contra o Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas.
- Não havendo número legal em primeira convocação a assembleia será realizada duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.

Campinas, 7 de julho de 1972

Henrique Escamia

Dir. Presidente

18.303-8/7

EDITAL

INEC. IND. NAC. DE EMBALAGENS COMPENSADAS LTDA, declara que se encontra extravaliado o certificado de propriedade de seu veículo DODGE DART 1969, chassis 001395 - certificado n.º 549786 de 21/7/71, e se o mesmo não for encontrado no prazo de tres dias irá requerer 2.a via de acordo com a lei.

86.828-8/7

GOVERNO DO EST. DE S. PAULO SECRETARIA DOS TRANSPORTES Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço Central de Transporte Coletivo O Departamento de Estradas de Rodagem faz saber que AVA - Auto Viação Americana S/A., permissionária de linha de auto ônibus entre Americana e Campinas (Autos 6775 DER/1971), requereu autorização para estabelecer, horários parciais, entre Campinas e Nova Venéza, como segue:

Parte de Campinas às:
5,30 - 6,30 - 7,30 - 8,30 - 9,30 - 10,30 - 11,30 - 12,30 - 13,30 - 14,30 - 15,30 - 16,30 - 17,30 - 18,30 horas.

Parte de Nova Venéza às:
5,45 - 6,45 - 7,45 - 8,45 - 9,45 - 10,45 - 11,45 - 12,45 - 13,45 - 14,45 - 15,45 - 16,45 - 17,45 - 18,45 horas.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777 - 4.º andar - São Paulo) sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido acima.

86.827-8/7

PARIA SUISSSE LTDA (R. Oswaldo Cruz n.º 809); 4) Uma do valor de Cr\$ 584,20, vencida em 28.2.72, sacada contra TINTURARIA ESTAMPARIA SUISSSE LTDA (R. Oswaldo Cruz n.º 809); 5) Duas dos valores de Cr\$ 466,54 e Cr\$ 416,40, vencidas em 6.1 e 5.2.1972, sacadas contra FERREZINHA ALVES DE MIRANDA (Rua Br. de Jaguará n.º 1036); 6) Duas duplicatas, por indicação, e uma por falta de pagamento, dos valores de Cr\$ Cr\$ 352,00; Cr\$ 120,56 e Cr\$ 167,20, vencidas em 4 de vista, e 22.5.72, sacadas contra MOHAMAD KHER SERAFI (Avenida Campos Sales n.º 732).

E, havendo sido diligenciada a entrega das cartas-notificações nos endereços mencionados, mediante carga assinada em livro próprio ou registrada A. R., e não tendo sido encontrados referidos devedores, e sendo pessoas desconhecidas, faz-se presente intimação através de edital, nos termos do § único de art. 730 do Cod. do Proc. Civil, para virem pagar referidos títulos, ou dizer o motivo por que não o fazem. Não sendo atendida a presente intimação ficam ditos devedores, desde já notificados dos competentes protestos.

Campinas, 7 de julho de 1972
O Primeiro Tabelião de Protesto, Substituto
FRANCISCO BENTO

13.806-8/7

Edital de Intimação Para Protesto

Existem em meu cartório sito em o Palácio da Justiça, 1.º andar, sala 111, para serem protestadas, os seguintes títulos:

- NOTAS PROMISSORIAS: 1) Uma do valor de Cr\$ 150,00, vencida em 30.5.72, emitida por HERNANI GONÇALVES JUNQUEIRA (Rua 59 n.º 616 - J. Nova Europa); 2) Uma no valor de Cr\$ 536,13, vencida em 20.6.72, emitida por ALCIDES MANTOVANI (R. Leonor A. Castro Mundt n.º 204 - CIC 209.592.498); e avaliada por ERNESTO MANTOVANI (Rua Leonardo da Vinci n.º 905 - CPF 129.369.018), por falta de aceite e pagamento; LETRAS DE CAMBIO; 3) Uma do valor de Cr\$ 117,00, vencida em 4 de vista, sacada contra JOAO NAVAES (Rua Vargem Grande do Sul

AGRADECIMENTO E CONVITE

MISSA DE 7.º DIA A FAMÍLIA DE

Vicente Dagnone

Sensibilizada agradece a todas manifestações de pesar recebidas por ocasião do falecimento de seu querido extinto e vem convidar os parentes e amigos para assistirem à missa de 7.º dia que por intenção de sua alma, manda celebrar dia 10 às 19,00 horas na Igreja São Benedito.

A todos que comparecerem a mais este ato de fé e religião, a família antecipadamente agradece.

Lesão Corporal
Beatriz, esposa, 27 anos, solteira, residente no Jardim Itatira foi agredida na rua de ontem por um indivíduo preto de 1,80 m de altura. Alega Beatriz que se encontra com uma colega de profissão de nome Cristina, ambas embragaçadas, quando foi apresentado o homem por própria colega. Em determinado momento, sem mais razão, nos ele passou a agredil-a sacos e ponta-pés, evadindo-se em seguida. Beatriz foi socorrida no PSM e logo a seguir foi para o 2.º Distrito Policial prestar queixas.

Atropelamento

Uma perua Kombi bege, não identificada, desenvolvendo excesso de velocidade na rua José Paulino esquina com Avenida Moraes Sales, atropelou Waldomiro Martins Filho, 22 anos, solteiro, residente à rua Cônego Cipião, 1 apto. 33 e em seguida evadindo-se do local sem prestar socorros à vítima.

Waldomiro foi internado na Casa de Saúde e o seu estado é grave. Foi feita a ocorrência no Plantão Policial.

Novena Poderosa ao Menino Jesus de Praga

O Menino Jesus que nasceu pobre e recebeu a procura e o cuidado de Maria e José e a porta se abriu ao intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe seu parto ocorreu no vos rogo que minha oração seja atendida. (Menciona-se o pedido). O Menino Jesus que nasceu pobre e recebeu a procura e o cuidado de Maria e José e a porta se abriu ao intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe seu parto ocorreu no vos rogo que minha oração seja atendida. (Menciona-se o pedido). O Menino Jesus que nasceu pobre e recebeu a procura e o cuidado de Maria e José e a porta se abriu ao intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe seu parto ocorreu no vos rogo que minha oração seja atendida. (Menciona-se o pedido). Resaz 3 Ave Marias 1 Padre Nosso e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes esta novena deverá ser feita em 9 horas seguintes.

R. A. D.

86.866-8/7

A Organização Funerária Campineira

COMPRANDO SEU TÍTULO DE PREVIDENCIA FUNERÁRIA EM ATÉ 12 PAGAMENTOS VOCÊ SEGURARÁ SUA FAMÍLIA DAS DESPESAS INEVITÁVEIS DOS FUNERAIS.

ATENDE-SE DIA E NOITE

Rua Conceição, n.º 289
Fones: 9-8054 - 2-2585 - 8-8233

tudo. desenvolver a sua com a duração de quatro criatividades. meses. Informações mais detalhadas na sede do Conservatório, à rua Regente Feijó 1038 ou pelos fones: 9-4652 ou 8-8348.

1.º Seminário de Violão

Com grande êxito iniciou-se no último dia três, o 1.º Seminário de violão.

O número de alunos inscritos superou em muito as expectativas, o que causou a abertura de novas turmas. No próximo dia 12, quarta-feira, às 20 horas no Salão Nobre do Conservatório haverá o recital a cargo de Carlos Roberto Dutra do Valle e Maria Cristina Lunardi Caruso, alunos da professora Diná Mendes dos Santos. A entrada será franqueada ao público à rua Regente Feijó, 1938.

Semana de Carlos Gomes

De 9 a 16 do corrente, o Brasileiro uma audição da prof. Arly Gomes Ribeiro promove extra-oficialmente uma Semana de Carlos Gomes, pois dia 11 ocorre o 136.º aniversário do nascimento do imortal maestro campineiro. Dia 9 abrindo a Semana, haverá no Italo-

Brasileiro uma audição da gravação completa de O Guarani, comentada, com Manirico Patassini, Niza de Castro Tank, Paulo Fortes e outros. Convidam-se os apreciadores do gênero Infância marcado para às 20 horas.

Curso de Maquilagem

Acham-se abertas no Círculo Militar de Campinas, as inscrições para o Curso de Maquilagem, inédito em nossa cidade, cujas aulas serão ministradas pelo Mestre François, maquiador da L'Oréal. O início será no dia 17, com término no dia 21. O curso terá uma duração de 5 dias, com duas turmas — pela manhã, das 8:30 às 10:30 horas; à tarde, das 14 às 16 horas. O local, Golden Room, com aulas teóricas e práticas. Preços para sócias e não sócias.

Recanto Infantil

O R.I.A. comunica aos seus alunos e interessados, que neste mês de julho, a escola contará com um curso de férias que inclui as seguintes atividades: — re-

corde, colagem, pintura, do-Bradura, areia, jardinagem, atividades livre, marcenaria. Maiores informações à rua Antonio Cesariano n.º 453 ou pelo telefone 8-5831.

Notícias Diversas

Vôos em Viracopos:

Varig: voo 892 parte às 15,15 e parte às 15,50. Alitalia: voo 587 chega às 15,50 e parte às 16,30. Ibéria: voo 992 chega às 15,50 e parte às 16,35 hs. Aerolíneas Argentinas: voo 140 chega às 13,20 e parte às 18,50. Air France: voo 093 chega às 19,20 sem partir. Braniff: voo 920 chega às 19,25 e parte às 20,05. Air France: voo 094 parte às 20,40. PAN AM: voo 202 parte às 21,20. Aerolíneas Argentinas: voo 330 chega às 20,50 e parte às 21,20. Lufthansa: voo 507 chega às 15,15 e parte às 15,50.

Vacinação

O Centro Social Bertoni, situado à rua 73, n.º 66, estará nos dias 10, 11, 12 de julho, atendendo crianças dos bairros: Jardim Nova Europa, Parque da Figueira e Jardim do Trevo. As vacinas contra difteria, coqueluche, tétano, paralisia infantil, varíola e sarampo, estão sendo aplicadas em todas as crianças de 2 meses a 6 anos de idade.

Durante o mês de junho de 1972, o movimento do Sanatório "Dr. Candido Ferreira" (Hospital de dementes pobres), foi o seguinte: existiam 97 homens e 94 mulheres; entraram 22 homens e 9 mulheres; saíram 14 homens e 13 mulheres, passando para o mês de julho de 1972, 105 homens e 90 mulheres, num total de 195 doentes. Donativos recebidos em dinheiro; Francisco José Martins, Cr\$ 50,00. Cia. Paulista de Força e Luz, Cr\$ 181,00; Maria Aparecida Melo, Cr\$ 100,00; Banco Noroeste de São Paulo, Cr\$ 1.100,00; Um anônimo, Cr\$ 60,00 e outro anônimo, Cr\$ 50,00. Donativos recebidos em espécie: Casa Otranto, artigos de escritório e Igreja Evangélica Lutherana, roupas e calçados. As despesas com manutenção do hospital em junho, de 1972, atingiram a quantia de Cr\$ 84.672,31.

CONSPONDÊNCIAS

NO INPS

Encontram-se no INPS — rua Barreto Leme, 1117, no andar, setor de Protocolo, correspondências que podem ser procuradas das 12 às 16 horas, pelos seguintes interessados:

Anita Santana Pacuri Guimarães; Leila Maria Lopes; Adair da Conceição Rodrigues; Albuquerque Carmezim; Beatriz Furtado Fauro; Maria Rosa da Conceição; Lázaro Barbosa; Viuva do segurado João Teodoro de Moraes; Dependente de Benedito Jerônimo; Dependente de Severiano Gonçalves; Viuva de Nestor Bueno de Almeida; Dolores Lopes Zinsly; Francisca Ferraz; Viuva de Ioderse Batista de Paula; Carrosetti Distr. Prod. Alimentos Ltda.; Celso Antonio Gouvêa; José dos Reis Ramos; Orlando Monteiro; Widney de Souza Pires; Helio Zanini; José Antonio Bueno; Oswaldo Faber; Ester Perissinotto Beraldo; João Aleixo Batista.

Cultos e Religiões

Missas

Horário de Missas hoje:
12,15 — Catedral (Centro);
13,00 — Divino Salvador (Júlio Mesquita); 15,00 — São Benedito (Centro); 16,30 — N. Sra. Aparecida (Jardim Proença); 17,00 — N. Sra. Carmo (Centro), Divino Salvador (Júlio Mesquita), N. Sra. Graças (Vila Nova), Coração de Maria (Jardim Flamboyant), N. Sra. das Dores (Cambuí), Sta. Rita (Nova Campinas), São Paulo (Vila Itapura), Beneficência Portuguesa, Colégio Notre Dame (Estrada de Sousa).
17,30 — Imaculada (São Bernardo), Bom Pastor (Centro Kennedy), Coração de Jesus (Botafogo), Pensionato Santo André.
18,00 — N. Sra. Auxiliadora (Liceu), N. Sra. Pompéia (Vila Pompéia), N. Sra. Rosário (Castelo), Stos. Apóstolos (Bairro Boa Vista).
18,30 — N. Sra. das Graças (Vila Nova), Sta. Ieresa (Parque Industrial), Capela da Federação Mariana feminina.
19,00 — São Benedito (Centro), N. Sra. Fátima (Taquaral), Sta. Catarina (Vila Teixeira), Sta. Cruz (Jardim Nova Europa), N. Sra. Lourdes (Guanabara), N. Sra. Pompéia (Vila Pompéia), Sto. Cura D'Arce (Bairro Sta. Odila), Bom Jesus do Bonfim (Bonfim), Externato São João.
19,30 — N. Sra. Carmo (Centro), Capela São João (Bairro S. João) N. Sra. Auxiliadora (Liceu), N. Sra. Aparecida (Jardim Proença), Santo Antonio (Av. Saudade), Coração de Jesus (Botafogo), N. Sra. das Dores (Cambuí), São José (Vila Industrial), São Pedro Novo (Cambuí), N. Sra. Consolação (Jardim Aurélio).

Templo Votivo

Hoje, com início marcado para às 17 horas, haverá no Templo Votivo Hora Santa dialogada, promovida pela "Adoração Noturna Brasileira".

Racionalismo Cristão

Todos os fatos que parecem incompreensíveis, quando ocorridos numa região do globo onde as tendências são outras, tem explicação natural, obdecem ao plano geral da evolução, estão enquadrados nas leis da relatividade. e o ser espiritualista, devidamente esclarecido, pode apreciá-los com serenidade e compreensão, sem emoções demasiadamente fortes e sem o risco de se embrenhar no emaranhado das falsas interpretações. Todo indivíduo não possui só defeitos, nem tão pouco só qualidades. Ambos os atributos fazem parte da sua formação moral. Na sua luta ele visa reduzir os defeitos e aumentar as qualidades, desde que comece a despertar para a vida.

15/5
12

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, às onze horas, na sede social do SINDICATO DOS COMERCIANTES E SIMILARES DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua 24 de Maio, 208 - 13º andar, estando presentes os representantes legais dos Sindicatos de: COMERCIANTES E SIMILARES DE SÃO PAULO e dos EMPREGADOS DO COMÉRCIO ROQUELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, foi avençado o seguinte acordo para o aumento do salário da categoria pelos mesmos representada.

CLÁUSULA 1ª - A todos os integrantes da categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO ROQUELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, enquadrados nos casos abaixo discriminados, será concedido um aumento salarial de 21% (vinte e um por cento) calculados sobre os salários vigentes em 1º de julho de 1971.

- A - Os empregados existentes em 30 de junho de 1971, em nenhuma hipótese, poderão perceber menos de CR\$377,91 (trezentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e um centavos) por mês.
- B - Os empregados admitidos posteriormente a 1ª de julho de 1971 e até 31 de outubro de 1971, em nenhuma hipótese poderão perceber menos de CR. \$290,00 (duzentos e noventa cruzeiros) por mês.
- C - Os empregados admitidos posteriormente a 1ª de novembro de 1971 e até 29 de fevereiro de 1972, em nenhuma hipótese poderão perceber menos de CR\$234,00 (duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) por mês.
- D - Os empregados admitidos posteriormente a 1ª de março de 1972 e até 30 de junho de 1972, em nenhuma hipótese poderão perceber menos de CR.... \$275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros) por mês.
- E - Os empregados admitidos entre 1ª de julho de 1971 e até 30 de junho de 1972, com salários superiores aos relacionados nas letras "A", "B", "C" e "D" terão direito a um aumento de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) por mês de serviço, calculado sempre sobre os seus salários de admissão.
- F - Fica estabelecido o teto de CR\$500,00 (quinhentos cruzeiros) para todas as hipóteses de aumentos aqui estipuladas.

9.º OFICIO DE NOTAS
R. Quirina de Andrade, 211 - Fone 08-2042 - S.P.

AUTENTICAÇÃO

Confere-se o conteúdo da escritura autêntica na
parte que se refere a

São Paulo, 6 de JULHO de 1972

Em testamento de verdade

LUIZ MARIN (Escritor de Notas) 24208
M. CARDINAL (Escritor de Notas) 24208

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARREIRA DAS
SERVIDADORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Escritor de Notas
Rua 26 de Abril, 200 - São Paulo
Telefone 342

- [Handwritten signature]*
19
- CLÁUSULA 2ª - Os aumentos, voluntários ou compulsórios, concedidos pelos empregadores no período compreendido entre 1º de julho de 1971 e até 30 de junho de 1972, serão compensados, exceção feita para os casos resultantes de promoção, transferências, equiparação salarial ou aquisição de maioridade.
- CLÁUSULA 3ª - Os descontos de utilidades, em razão do presente acôrdo, não sofrerão qualquer aumento, continuando a incidir nas percentagens fixadas em Lei.
- CLÁUSULA 4ª - Aos empregados menores o aumento no presente acôrdo será calculado na base do salário percebido na forma da Lei específica, aplicando-se, para os admitidos posteriormente a 1º de julho de 1971 e até 30 de junho de 1972, o percentual de 1,75% (Um vírgula setenta e cinco por cento) por mês de serviço efetivo na firma.
- CLÁUSULA 5ª - Ficam excluídos do presente acôrdo os empregadores que comprovarem, na fase de execução, a sua incapacidade econômica-financeira para cumpri-lo.
- CLÁUSULA 6ª - O presente ACÔRDO INTERSINDICAL vigorará no período compreendido entre 1º de julho de 1972 e até 30 de junho de 1973, limitados seus efeitos aos estabelecimentos situados no Município de São Paulo.
- CLÁUSULA 7ª - Os empregadores se obrigam a descontar dos empregados beneficiados com o presente ACÔRDO, constantes das folhas de pagamento do mês de JUNHO DE 1972, 25% (vinte e cinco por cento) do aumento salarial obtido, cujo montante desse produto descontado deverá ser recolhido ao Banco do Brasil SA e suas Filiais, em nome do "SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HORTIFRUTÍFERO E SIMILARES DE SÃO PAULO - CONTAS MOVIMENTADAS", para ser aplicado na melhoria e ampliação dos serviços assistenciais, bem como, instalação e manutenção dos cursos de alfabetização, supletivo, primário, madureza e de inglês.
- [Handwritten signature]*

9.º OFICIO DE NOTAS

R. Quirino de Andrade, 211 - Fone 33-2042 - S.P.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original existente na
parte notarial.

São Paulo, 6 de JULHO de 1972

Em tel. 

LUZ MAYER
M. CARDINAL

Seios estaduais e da União
Serventias recibidas no

34-2800
Rua 24 de Maio, 200 - Lx
Tel: 34-2800

O presente ACÓRDO INTERSINDICAL será assinado em 3 (três) vias, sendo a primeira delas encaminhada ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para os fins de homologação e as demais serão entregues às partes contratantes, para os devidos fins.

São Paulo, 29 de Junho de 1972

WALDEMAR ALMEIDA
Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares de São Paulo.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COM. HOT. SIMILARES DE S. PAULO

Vicente de Paulo Pacheco

VICENTE DE PAULO PACHECO EDUSA
Presidente Junta Governativa

21/10/50
 130
 100

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos sete dias do mês de julho de mil, novecentos e setenta e dois, so a presidência do senhor Haroldo Luiz Brêtas Prado, realizou-se uma reunião, entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, senhor Henrique Escania o qual, fazia-se acompanhar do advogado Dr. Rinaldo Corasolla, e, o Sindicato dos Hoteis e Similares de Campinas, representado pela Diretora Presidente Senhora Yolanda Moscão, acompanhada pelo advogado Dr. / Fernando Plastino Neto. Com a palavra o senhor Presidente da reunião disse que a mesma fora convocada com o intuito de solucionar o impasse surgido entre os referidos Sindicatos, no que diz respeito ao reajuste salarial pleiteado pela entidade de classe dos empregados. Solicitado ao Sindicato dos Empregados para que se pronunciasse a respeito do pedido feito pelo Sindicato suscitante por ele foi dito que: Como proposta de acôrdo, esperando fosse aceita pelo Sindicato suscitante, propõe 21% (vinte e um por cento) de aumento, calculado sôbre o salário dos empregados da categoria, já devidamente reajustado pelo acôrdo anterior. Outrossim, quanto aos empregados admitidos após a data base, o Sindicato suscitado propõe um aumento em proporção ao tempo de serviço, conforme alias ocorreu no acôrdo anterior, segundo a clausula terceira da ata conciliatória juntada à fôlhas quatro destes autos. Quanto ao reajuste de 21% (vinte e um por cento) o Sindicato suscitado / argumento que sendo a mesma proporção do que se fêz entre partes idênticas na cidade de São Paulo, é o critério mais justo e certo, levando em conta mais que há muitos anos os Sindicatos ora / presentes vêm fazendo acôrdo inter Sindical, à mesma base proporcional do que fazem os mesmos Sindicatos de São Paulo, da mesma / categoria profissional. Desta forma, pelo acôrdo que ora propõe o Sindicato suscitado, os empregados que tiverem mais de um / ano de casa, terão um aumento de Cr\$58,00, por mês. O Sindicato suscitado junta aos presentes autos, para exame por parte do Sindicato suscitante cópia autenticada do acôrdo levado a efeito entre o Sindicato de Hoteis e o Sindicato de Empregados de Hoteis em São Paulo. A seguir, o senhor Presidente da reunião deu a palavra ao Sindicato suscitante, por êle foi dito que: Muito a contra gosto / não poderia aceitar a proposta feita pelo Sindicato suscitado, uma vez que, o percentual oferecido não atende ao verdadeiro aumento / do custo de vida e bem assim, aos índices de reajuste salarial a serem elvant, digo, levantados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, tendo -se em vista o reajuste concedido no ano passado. Pelo Presidente da reunião, tendo -se em vista a impossibilidade do acôrdo e a pedido das partes, disse que fará remessa do processo para a D.R.T. em São Paulo. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Henrique Escania



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO



SINDICATO DOS HOTELIS E SIMILARES DE CAMPINAS
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 301 - 4º ANDAR - NESTA

324/00 4 7 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO SENHOR PRESIDENTE SINDICATO
VG PORTANDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS
VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA ONZE DO
CORRENTE VG AS QUINZE HORAS VG AFIM PARTICIPAR IESSA REDONDA EL-
TIDADE CLASSE CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

MARCELLO LUIZ BRETAS PRADO
Chefe DRT Campinas

ANC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DCT
TRÁFEGO TELEGRÁFICO
4 JUL 72
215
92
10

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE CAMPINAS
RUA CESAR BIERRENBACH N° 77 - CAMPINAS

* 323/CC 4 7 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO SENHOR PRESIDENTE SINDI-
CATO VQ PORTANDO CARTA PREPOSIÇÃO VQ DIVISÃO REGIONAL TRABALHO
CAMPINAS VQ RUA SERASTIÃO SOUZA VQ TREZENTOS QUARENTA UM VQ DIA
ONZE DO CORRENTE VQ AS QUINZE HORAS VQ AFIM PARTICIPAR MESA
REDONDA ENTIDADE CLASSE CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO
CLF PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRÉTAS PRADO
Chefe DRT Campinas

ALC



24/07/72

10090-2375/72

Encaminhe ao SI, informando que embora convocada reunião conciliatória, nas horas acordadas entre os interessados, para o reaposte solicitado.

Camp. 17.07.72.

Almeida
Chefe DRT Campinas

De ordem do Sr. Insp. e

Serviço de Interm. e Expediente

Lindiane

2717172

Ana Olívia



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-244.051/72

24
25/7/72

Senhora Diretoarea:

O Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, solicitou fôsse convocado o - Sindicato de Hotéis e Similares de Campinas, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para o reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Realizada reunião na Divisão Regional do Trabalho em Campinas no dia sete do corrente mês, as partes - não se conciliaram, tendo o processo encaminhado a esta Delegacia Regional do Trabalho em S.Paulo.

Assim sendo, submetemos os autos à con sideração de V.Sa., com proposta de encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 28 de julho de 1972

Amando Nascimento Falleiros
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pela remessa do processo àquela Côrte de Justiça.

São Paulo, 28 de julho de 1972

Mariena Barbosa Funari
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

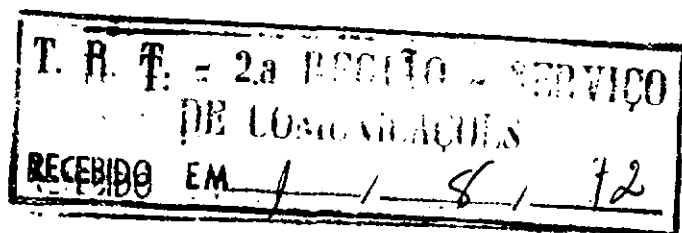
DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do
Trabalho.

São Paulo, 28 de julho de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

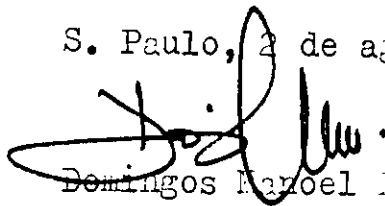


Exmo. Sr. Presidente.

Cumpridas as formalidades legais, o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra o Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas.

À consideração de V. Exa.

S. Paulo, 2 de agosto de 1972.



Domingos Manoel Escalera

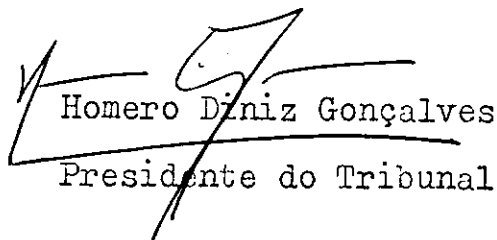
Secretário do Tribunal

Reconstitua-se o salário real médio da categoria, de acordo com a legislação vigente.

A seguir, ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da C.L.T., delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Remetam-se os autos.

S. Paulo, 2 de agosto de 1972.



Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes
autores o seguinte documento:

À Paulo de Vasconcelos
Sobrinho

São Paulo, 2 da 8 do 1932

[Signature]

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 124/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS - SP.

SUSCITANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPINAS.

SUSCITADO - SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
agosto 70	100	1,44	144,00
setembro	100	1,41	141,00
outubro	100	1,38	138,00
novembro	100	1,35	135,00
dezembro	100	1,34	134,00
janeiro 71	100	1,32	132,00
fevereiro	100	1,31	131,00
março	100	1,28	128,00
abril	100	1,27	127,00
maio	100	1,25	125,00
junho	100	1,23	123,00
julho	100	1,21	121,00
agosto (122)	127,40	1,18	150,30
setembro	127,40	1,16	147,80
outubro	127,40	1,15	146,50
novembro	127,40	1,13	144,00
dezembro	127,40	1,12	142,70
janeiro 72	127,40	1,10	140,10
fevereiro	127,40	1,09	138,90
março	127,40	1,07	136,30
abril	127,40	1,05	133,80
maio	127,40	1,03	131,20
junho	127,40	1,02	129,90
julho	127,40	1,01	128,70
			3.249,20

3.249,20	:	24	=	135,40	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
135,40	x	1,06	=	143,50	
143,50	:	127,40	=	1,1260	
112,60	-	100	=	12,60%	
12,60	+	3,50	=	16,10	
127,40	x	1,1610	=	147,90	
147,90	:	122	=	1,2120	
121,20	-	100	=	21,20%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

22
~~97~~
 22

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de agosto de 1971.
 coeficientes aplicados por extrapolação.
 (122 x 1,0441 = 127,40).

SÃO PAULO, 2 DE agosto DE 1.972.

Serviço de Estatística
 e Estudos Econômicos


Of. SEEE/SP Nº 001937

29
2.8.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº124/72A, Bissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro & Similares de Campinas, como suscitante e Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, como suscitado, para os devidos fins.

No ensejo, beitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.

30

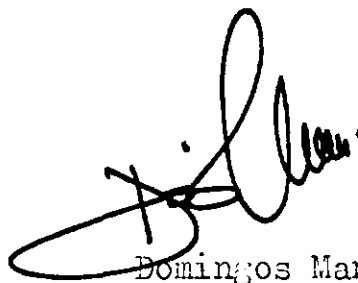
Of. SEEE/SP Nº 001937

2.8.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº124/72A, Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, como suscitante e Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas, como suscitado, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

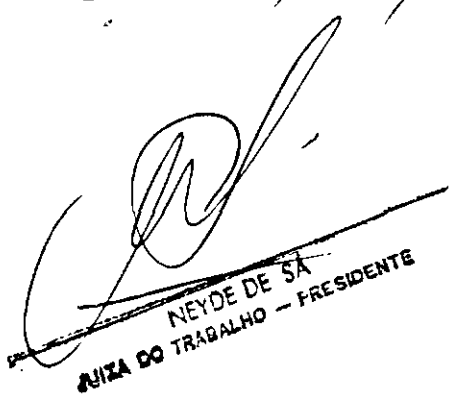
Recebido em 07/08 1972
Grego
Tribunal Regional de Trabalho
de 07 08 1972
Campinas

CHEFE DE SECRETARIA

ALDO TOLEDO
Chefe de Secret.

Designe-se audiência dentro
do mais breve prazo possí-
vel, dada a necessidade
de prazo suficiente para
as intimações, apenas.
Façam-se as intima-
ções.

C. 10/08/72.


NEYDE DE SÁ
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

31
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

0

0

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Certifico que, nesta data, designei audiência

de juizamento
para o dia 22 de agosto de 1972
às 13,40 horas.

Notifique-se,

Carimbo: 18 de agosto de 1972
Orselino Sura
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, foram apresentados os autos

pedido de arquivamento

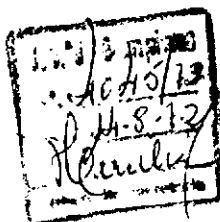
Carimbo: 16 de 08 de 1972

[Assinatura]
ELBO TOLEDÓ LARA
Chefe de Secretaria

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE CAMPINAS

32

1722/72



Encaminhe-se ao
Egídio T. B. T. para
fim de homologa-
ção.
6.16.08/72.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO
E SIMILARES DE CAMPINAS, e o SINDICATO DE HOTELIS E SIMILARES DE CAM-
PINAS, por seus Presidentes e advogados infra-assinados, vêm, nos au-
tos do Dissídio Coletivo suscitado pelo primeiro nomeado, à presença
de V. Excia. afim derequerer seja juntado aos respectivos autos o in-
cluso termo de acordo a que chegaram.

Outrossim, estando o processo em termos, reque-
rem a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para a
homologação do mesmo acordo.

Têrmos em que,

PP. Deferimento.

Campinas, 10 de agosto de 1972.

Henrique Escameia

Henrique Escameia - Pres. do
Sind. dos Empregados.

Yolanda Macão
Yolanda Macão - Pres. do Sind.
de Hotelis e Similares.

Rinaldo Sprasolla
Dr. Rinaldo Sprasolla. Ad.

Fernando Plastino Nwto
Dr. Fernando Plastino Nwto. Ad.

33

ACORDO PARA AUMENTO SALARIAL

SINDICATO DE HOTEIS E SIMILARES DE CAMPINAS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPINAS

Entre o Sindicato de Hoteis e Similares de Campinas e o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, é firmado o presente acordo para aumento salarial dos empregados da categoria, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- 1) + As empresas concederão a todos os empregados do setor representado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, um reajuste salarial de 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre os salários percebidos na data base, ou seja, 1º/8/71;
- 2) + É fixado um salário piso de 22% (vinte e dois por cento), calculado sobre o salário piso estabelecido no acordo anterior (cr\$280,00), ficando assim o piso de cr\$341,60 (trezentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos);
- 3) + Aos empregados admitidos após a data base, 1º/8/71, será concedido um aumento de 1/12 (um doze avos) de 22% (vinte e dois por cento) por mes de serviço, calculado sobre o salário da data da admissão;
- 4) + Serão compensados todos os aumentos, espontâneos ou não, concedidos após a data base, com exceção dos resultantes de promoção, transferência, maioria trabalhista e equiparação salarial determinada por sentença com trânsito em julgado;
- 5) + Para os extras, assim considerados aqueles que exercem funções no comércio hoteleiro e similares sem vínculo empregatício, o que consta nas condições e na tabela abaixo;
- 6) + o presente acordo terá vigência a partir de 1/8/72 e terminará em 31/7/73;
- 7) + As empresas descontarão em folha de pagamento, no primeiro mes de vigência do reajuste, e que será recolhido em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, para fins de assistência social, 10% (dez por cento) do aumento salarial concedido, recolhimento este que se fará no Banco do Brasil S/A, ag. de Campinas;

Tabela de preços de serviços extras executados pelos profissionais sem vínculo empregatício, que serão pagos nos valores abaixo:

1 - fica estabelecido que os serviços extras executados pelos profissionais sem vínculo empregatício serão pagos nos valores e nas condi-

Handwritten signature

nas condições abaixo:

a) GARÇON

Serviço na cidade	cr\$50,00
Fora da cidade	cr\$60,00
Bailes	cr\$50,00
Bailes de Carnaval	cr\$50,00
Champanhe e bolo	cr\$46,00
Coctail	cr\$46,00.

Exceção:

Clube de serviço (Lions, Rotary, 21 Irmãos e outros) cr\$37,00.

b() COSINHEIRO OFICIAL cr\$52,00

c) Ajudante de cozinha cr\$25,00

d) Peão de cozinha cr\$36,00

e) Lancheiro cr\$25,00

f) Copeiro cr\$25,00

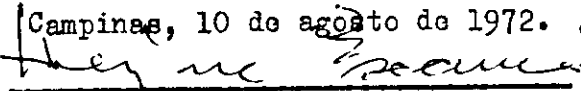
g) Maitre D'Hotel e Barman a combinar.

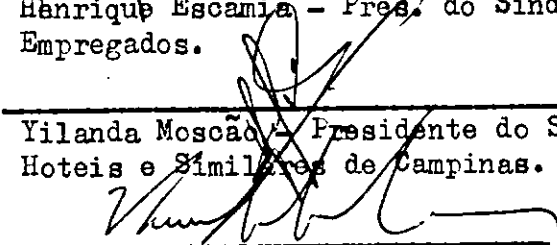
2 - Os preços acima são pagos para serviços com jornada de 10 (dez) horas. Para cada hora que exceder ao horário mencionado, será paga a importância de cr\$4,00.

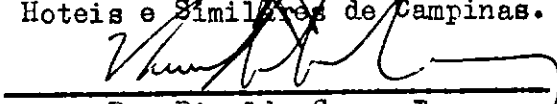
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS EXTRAS PARA PROFISSIONAIS SEM VINCULO EMPREGACICIO.

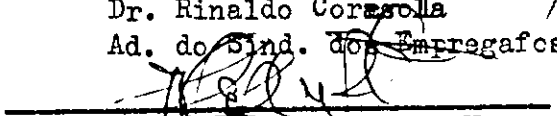
Fica mantido em todos os seus termos, o regulamento já existente, e constante do acôrdo anterior, cuja cópia se encontra nos presentes autos.

Campinas, 10 de agosto de 1972.


Henrique Escamia - Pres. do Sind. dos Empregados.


Yilanda Moscão - Presidente do Sind. de Hoteis e Similares de Campinas.


Dr. Rinaldo Corasola
Ad. do Sind. dos Empregados


Dr. Fernando Piastino Neto
Ad. do Sind. de Hoteis

34

11

11

Handwritten signature

35

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos

ao Tribunal Regional
do Trabalho.

Campinas, 17 de agosto de 1972

[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

CELSO TOLEDO LARA
Chefe da Secretaria

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 24/8/72

A

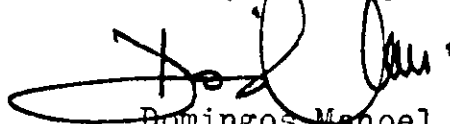
A

36
07

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Conciliadas as partes na fase instrutória - fls. 32 "usque" 34, foram os presentes autos devolvidos a este Eeg. Tribunal, pelo - que promovo-os à elevada consideração de V. Ex^a.

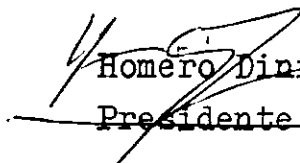
S.Paulo, 24 / agosto / 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

ENCAMINHE-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL PARA PARECER.

S.Paulo, 24 / agosto / 1972

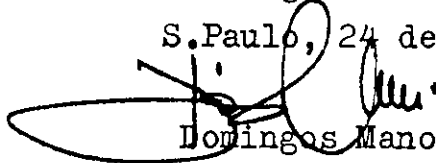


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S.Paulo, 24 de agosto / 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

... ..
... ..
... ..
SAC ... 28 08 72

M. Vieira
Secretária

37
end

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Processo PR 6963/72 e nº TRT SP 124/72

Parecer PR 4131/72 e nº178/72 do Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e
Similares de Campinas

SUSCITADO : Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas

- P A R E C E R -

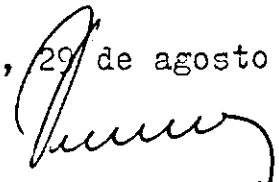
Dissídio processado regularmente, conforme as leis e prejudgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls. 27/28, acusando 21,20%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 22%, com as cláusulas de praxe (fls. 32/34).

Desconto com as restrições legais.
Pela homologação do acôrdo.

São Paulo, 29 de agosto de 1972



VINICIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional

/esv

Procurador
Geral do Estado

em 31 de Agosto 1972
68
Viene

38
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.A REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 124/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 15 de setembro de 1972

AO RELATOR
~~em distribuição~~

São Paulo, 15 de setembro de 1972

Presidente

~~N.º 124/72 A~~ Relator o Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Revisor o Sr. Juiz Nelson T. F. dos Santos

São Paulo, 15 de setembro de 1972

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 15 de setembro de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 18 de setembro de 1972

Revisor

C E R T I D A O

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROCESSO FOI
INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA / /
PUBLICADA EM / / NO DIA
RIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
SÃO PAULO, DE DE 1.9

Antônio Carlos de Jesus
recebido -

5-18/19/7-2



39
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP.....124/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por maioria de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Albino Feliciano da Silva e Edgard Radesca. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, Antonio Lamarca, Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz José Cabral

Observações:



Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 18 de setembro de 1972

mlm/

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 20 de 9 de 1972

 _____ 



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
 PROCESSO TPE/SP - 124/72-A - DISSÍDIO COLETIVO -(ACORDO)

40
B

CAMPINAS

ACÓRDÃO

Nº

5320 /72

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Acordo) - (Processo TPT/SP - 124/72-A) de Campinas, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPINAS, e como suscitado SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE CAMPINAS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Albino Feliciano da Silva e Edgard Radesca.

Custas em partes iguais sobre Cr\$...
 1.000,00.

São Paulo, 18 de setembro de 1972.


 _____ PRESIDENTE
 HOMERO DINIZ GONCALVES


 _____ RELATOR
 GABRIEL MOURA MARANHÃES GOMES


 _____ PROCURADOR
 (CIENTE)
 VINÍCIUS FERRAZ TORRES

yara

R.: -20-9-1972

D.: -20-9-1972

conferido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

41
ela

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 25/9 11972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 27/9 11972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

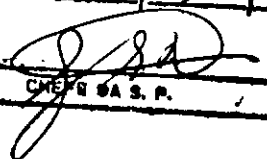
São Paulo, 27 de 9 de 1972

M. B. B. B.
Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIFICADO

Certifico que em 11/10/72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 11 de 10 de 1972


Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO
Ofício N.º 2727/72
Registro Postal 112260
cuja cópia segue.
Em 13/10/72

C. M. S. P.

42
8

5727/72

13 de outubro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sind. dos Empregs. no Com. Hoteleiro e Similares de Campinas.
Rua César Bierrenbach, 77 - Campiana-SP.

Ac. 5320/72 - Acordo e Dissídio Coletivo

124 72

Sind. dos Empregados no Com. Hoteleiro e Similares de
Campinas.

Sind. dos Hotéis e Similares de Campinas.

38,00

Trinta e oito cruzeiros) .-.-.-.-. .

-.-.-.-.-. .XX

-.-.-.-.-. .XXXXXXXXXXXX


Ivone Casali

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 2728 / 72

Registro Postal 112261

con copia segua-

Em 13/10/72

[Handwritten Signature]

CMR SA S. P.

43
8

5728/72

13 de outubro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Sind. dos Hotéis e Similares de Campinas.- Rua Visconde do
Rio Branco nº 301 -4º andar-Campinas.

Ac. 5320/72 - Acordo e Dissídio Coletivo

124 72

Sind. dos Empregados no Com. Hoteleiro e Similares de
Campinas.

Sind. dos Hotéis e Similares de Campinas,

38,00 Trinta e oito cruzeiros) .-.-.-.-.-

.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....XXXXXXXXXXXX


Ivone Casali

EM BRANCO

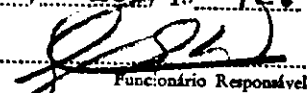
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

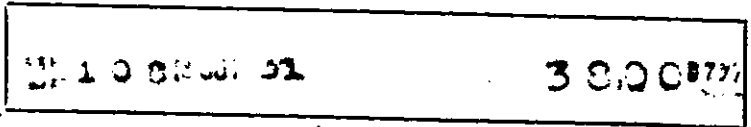
3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 177/72.
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 124/72 Ac. 5220/72.
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$. 38,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$. _____
TOTAL A PAGAR Trinta e oito cruzeiros -.-.- " Cr\$. 38,00

Reclamante _____
Reclamado Sind. das Impress. no Com. Hoteleiro e Similares de Campinas.
vai ao Banco do Est. de São Paulo S/A / Rio Branco.
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 31 / 10 / 1972.


Funcionário Responsável


10800051 38000000

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

11

R.

D.

R.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta e

oito reais) — — —

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 177/72

DE 31 DE 10 DE 1972

6 DE 11 DE 1972



FUNÇÃOÁRIO

45
8



EM BRANCO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

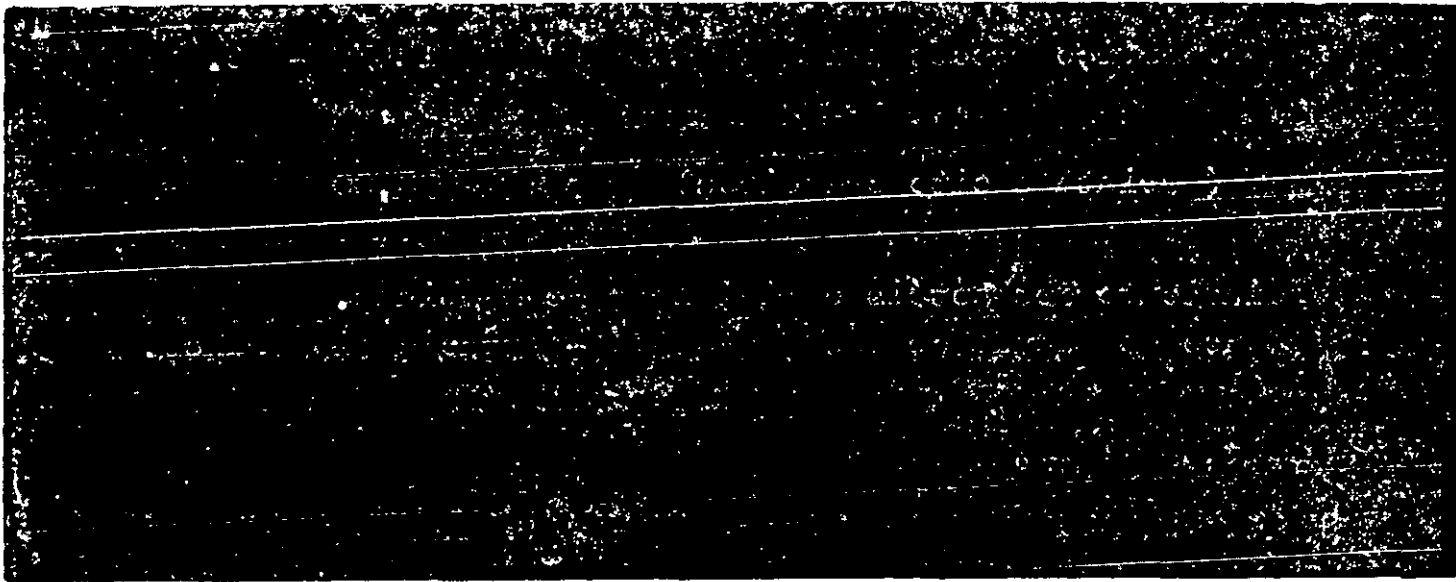
Orgão Expedidor: Serviço Processual Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 324/72
Processo n.º 124/72 - AR. 5320/72
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante _____
Reclamado Sindicato dos Hotéis e Similares de Campinas.
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 15 / 12 / 1972

Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

45
8/6

10

11

11

11



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta

e oito Centavos) — x.

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 324/72

DE 15 DE 12 DE 1972.

09 DE 09 DE 1973

[Handwritten Signature]

FUNÇÃOÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

DO TRIBUNAL

São Paulo, 10 de 1 de 1973

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

ARQUIVADO

São Paulo, 10 / 1 / 1973

[Handwritten Signature]

Presidente

42

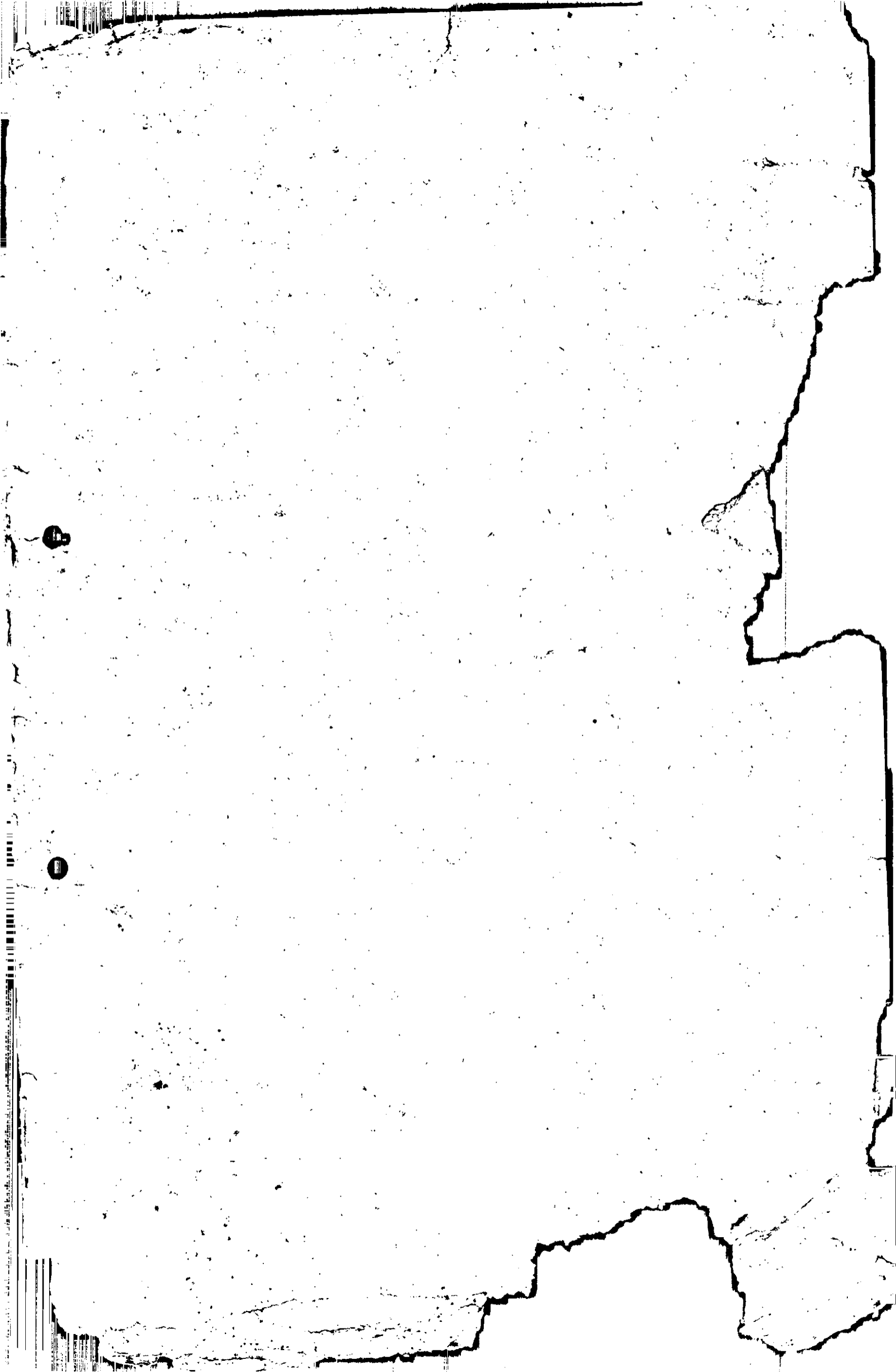
TRIBUNAL REGIONAL DE 2.ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
ARQUIVO Nº 101 EM 19/1/73


ASSINATURA



C.S.
my
not

my
Opis remera T.R.T.





1349